

LEI N.º 249 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Exclui e altera os artigos da Lei n.º 037/93 que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal ,
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 234 da Lei n.º 037/93 que estabelece o Plano de

Carreira dos Servidores Públicos que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 234- As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e obedecerá o prazo estipulado em lei específica que autoriza as contratações.”

Art. 2º - Exclui o artigo 235 da Lei n.º 037/93 que estabelece o Plano de Carreira dos

Servidores Públicos.

Art. 3º - Os demais artigos da referida Lei permanecerão inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ausentes, 31 de outubro de 1997.

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Nercírio Cardoso Homem
Sec. Mun. de Administração